



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 11/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2021”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 11/2021** para o preenchimento de **01 (uma) vaga de ESTUDANTE** discriminada no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **CECANE IFSULDEMINAS 2021**, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 25 de Janeiro de 2021**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 024/2020 – PROCESSO 23344.001926.2020-89, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA sob solicitação da Coordenação do projeto.
- c) As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2021.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.
- g) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (10 horas por semana podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.
- h) O Termo de Bolsista a ser assinado pelos bolsistas não terá caráter de estágio.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vaga	Regime de Contratação
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante (bolsista)	Cursando a partir do 6º período de qualquer curso de licenciatura preferencialmente de curso de Pedagogia, em qualquer Instituição Superior de Ensino reconhecida pelo MEC O (a) candidato (a) deve comprovar: 1)Habilidades em atividades administrativas e experiências pedagógicas; 2)Bom desempenho acadêmico no curso matriculado.	Mínimo 10h semanais, média de 2 horas diárias	01	Estudante bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

*As atividades deverão ser realizadas de forma remota.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/B4i2MmzPdNTrhtes9>. Para tal, deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (exclusivamente no formato PDF):
 - 1 - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
 - 2-Comprovante de quitação eleitoral disponível no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora>;
 - 3 - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
 - 4 - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura de qualquer instituição de ensino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

reconhecida pelo MEC, preferencialmente do curso de Pedagogia, conforme **Tabela-1**

5- Comprovantes de experiência e titulação declarados, deverão ser organizados em ordem, identificados e numerados de acordo com **Tabela 2**, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Desempenho Acadêmico (Histórico escolar) A1 ou A2, 2- Experiências E1).

- b) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.
- d) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- e) Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- f) A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **02 fases**:

PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A primeira fase eliminatória e classificatória, constando de **Análise de Currículo**. Serão habilitados **até o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
T	T1	Comprovante de matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia ou*	10,0 pontos	15,0
	T2	Comprovante de matrícula em qualquer curso de licenciatura	5,0 pontos	5,0
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar)	Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	15,0
			Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	5,0
	A2	Comprovação de participação em projetos acadêmicos de pesquisa e extensão	(0,5 ponto por projeto, máximo 04 projetos)	10,0
E	E	Estágios e monitorias	(0,5 ponto por experiência, mínima de 120h)	10,0
Total				50,0

- O candidato que pontuar como estudante de Pedagogia, não pontua como estudante ou com diploma de outra licenciatura, não ultrapassando o total de 50 pontos.

LEGENDA:

T= Titulação

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico

E = Experiência em Estágios ou monitorias

a. O processo de classificação da primeira fase dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

4.1 - DO CÔMPUTO DAS NOTAS DA PRIMEIRA FASE

- a) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia (**T1**) reconhecido pelo MEC referente a qualquer instituição de ensino será computado no somatório das notas, conforme previsto em Tabela 2.
- b) Comprovante de matrícula em qualquer curso de licenciatura (**T2**) reconhecido pelo MEC referente a qualquer instituição de ensino será computado no somatório das notas, conforme previsto em Tabela 2.
- c) O Desempenho compreende o **CORE ACADÊMICO (A1)** de notas obtidas pelo aluno, que será avaliada conforme previsto na Tabela 2.
- d) O **CORE ACADÊMICO** deverá ser **apresentado pela instituição de ensino, apontando a média aritmética das notas do aluno na instituição**. A apresentação poderá ser feita por meio de declaração, caso não conste do Histórico Escolar.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) O candidato que não possuir **CORE ACADÊMICO** de notas ou que a referida média não esteja apresentada em documento da instituição de ensino, obterá nota zero neste quesito.
- f) A FADEMA não fará o somatório de notas para a aferição do **CORE ACADÊMICO** de candidato, ficando adstrita a análise em documento apresentando a pontuação.
- g) Os **COMPROVANTES DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (A2)**, serão considerados documentos de participação em certificados, declaração ou certidão expedida pelo órgão ou coordenador do projeto correspondente, devendo apresentar o período de execução do projeto para a correta avaliação de pontos, sob pena de não serem avaliados.
 - 1. Somente serão considerados meses completos dos projetos de pesquisa/extensão executados, não sendo admitidas frações.
- h) Na **AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM ESTÁGIO E MONITORIAS (E-1)**, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- i) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerada apenas a de maior pontuação.
- j) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- k) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- l) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Desempenho acadêmico será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.
- m) Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

- a. A segunda fase será a de entrevista realizada à distância, através do Google Meet, com os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior nota na primeira fase.
- b. Os candidatos habilitados após análise dos documentos da Primeira Fase serão convocados para a Segunda Fase, por meio de divulgação no site da FADEMA (www.fadema.org.br e <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br>), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida entrevista.
- c. A segunda fase será pontuada até 50,0 pontos, conforme itens constantes na **Tabela 3** abaixo.
- d. É de responsabilidade do candidato a conexão com a rede, no caso de realização de entrevista à distância. Sendo disponibilizado o link para o acesso pela comissão do processo seletivo.
- e. A impossibilidade de realização da entrevista na data e horário agendado ensejará a eliminação do candidato.

TABELA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Tabela 3

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga;	Geral	20
2	Conhecimento Específico: Demonstração de conhecimento e habilidade com Educação à distância;	Geral	20
3	Postura: Demonstração de comprometimento com projetos e atividades já desempenhadas e Disponibilidade da carga horária exigida;	Geral	10

4.2 - DISPOSIÇÕES COMUNS DAS AVALIAÇÕES

a- Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.

b- Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo

Seletivo.

c- Em caso de empate será observado, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no desempenho acadêmico A1;
2. Maior pontuação no desempenho acadêmico A2;
3. Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

d- A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br/ e <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br>), apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.

f- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

g- Os candidatos que obtiverem nota 0(zero) serão considerados eliminados do processo seletivo.

5. DOS RESULTADOS



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br/
<https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA.

6. DOS RECURSOS

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- c) Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.11/2021**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b. Os aprovados nas vagas serão contratados para atuarem no CECANE IFSULDEMINAS, de forma remota devido à pandemia da Covid-19. A realização do trabalho de forma remota será orientada e acompanhada pelos coordenadores da ação.
- c. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- e. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes (www.fadema.org.br / <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/>).
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 02 de junho de 2021.

Renato Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11/2021

Função:

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária da vaga:

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nível superior nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC apto a exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

Descrição das atividades do estudante

Atividades gerais:

Auxiliar nas diversas ações de execução do Plano de Trabalho do Cecane- IFSULDEMINAS, especialmente aquelas relacionadas aos cursos do PNAE.

Atividades específicas:

- Apoio na seleção dos cursistas;
- Contato com os cursistas durante a vigência dos cursos;
- Sistematização dos fóruns de discussão;
- Apoio na organização de Lives e eventos;
- Participação na elaboração do relatório final do curso;
- Apoio na confecção dos certificados.

O compromisso de permanência do bolsista será pelo período de vigência do contrato, ou seja, até a data de 31 de dezembro de 2021, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Observação importante:

O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com a Instituição de Ensino, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato poderá ser rescindido.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Das bolsas:

Os estudantes aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto CECANE e o permitido na Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor	Observação
Estudante Bolsista	BOLSA ESTUDANTE	R\$500,00	Fundamento Art.6 VII e Art.7 III da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11/2021

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	02/06/2021 a 09/06/2021	Online
Divulgação do resultado 1ª Fase	11/06/2021	Site da FADEMA /Site CECANE
Prazo de Recurso da 1ª Fase	11/06/2021 a 15/06/2021	Via e-mail
Resultado Recurso 1ª Fase	17/06/2021	Site da FADEMA /Site CECANE
Realização Entrevista 2ª Fase	21/06/2021	Google Meet - Pela FADEMA
Divulgação do resultado 2ª Fase	22/06/2021	Site da FADEMA /Site CECANE
Recurso da 2ª Fase	23/06/2021 a 25/06/2021	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso 2ª Fase	28/06/2021	Site da FADEMA /Site CECANE
Resultado Final	29/06/2021	Site da FADEMA /Site CECANE
Prazo para entrega de documentos	29/06/2021 a 30/06/2021	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Início das atividades	01/07/2021	Sede do CECANE – IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 11/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data / /

Assinatura do (a) Candidato(a)